



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 054, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução nº 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos empregados públicos a possibilidade de utilização do dia de Corpus Christi no cumprimento de suas obrigações religiosas;

RESOLVE:

Art. 1º. Facultar o expediente no dia 09 de junho de 2023 (Sexta-Feira) no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art.2º. Ficam suspensos os prazos em Defesas Administrativas e Processos Éticos-Profissionais que tenham prazo fatal nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Art.3º. Ficam suspensos os atendimentos via e-mail, telefone e *whatsapp* nos dias 08 e 09 de junho de 2023, retornando, pontualmente, no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 14h00min.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor, nesta data, devendo ser reportado ao Setor de Comunicação para ampla publicidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de junho de 2023

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491

